



ESTADO DO ACRE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA



ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica destinado a prestação de serviços de locação de 1 (uma) embarcação em alumínio tipo barco, medindo no mínimo 9m com motor estacionário com potência mínima de 35hp acompanhado de rabeta e timão, com condutor, destinado à Câmara Municipal de Mâncio Lima.

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

ANEXOS: PROCESSO ADMINISTRATIVO CONTENDO 46 FOLHAS

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		26	
2		27	
3		28	
4		29	
5		30	
6		31	
7		32	
8		33	
9		34	
10		35	
11		36	
12		37	
13		38	
14		39	
15		40	
16		41	
17		42	
18		43	
19		44	
20		45	
21		46	
22		47	
23		48	
24		49	
25		50	



ESTADO DO ACRE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA



JUSTIFICATIVA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Considerando que é dever do poder público o uso de procedimentos licitatórios para aquisição de bens e serviços;

Considerando as necessidades básicas da Câmara Municipal em realizar visitas, vistorias e fiscalização dos atos do poder público,

Considerando a diversas comunidades rurais que se situam as margens dos Rios Japiim e Mõa;

Justifica-se com fulcro no Art. 75 inciso II da lei 14.133/2021 a contratação de Pessoa Física ou Jurídica destinado a prestação de serviços de locação de embarcação em alumínio tipo barco, medindo no mínimo 9m com motor estacionário com potência mínima de 35hp acompanhado de rabeta e timão, com condutor, pelo período de 12 meses, destinado à Câmara Municipal de Mâncio Lima.

Mâncio Lima/AC 16 de janeiro de 2023.

Renan da Costa Silva
Presidente da Câmara Municipal de Mâncio Lima



TERMO DE REFERÊNCIA

O Presente Termo de Referência tem por finalidade contratação através de **Dispensa de Licitação com Fulcro no Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133 de 2021.**

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de Pessoa Física ou Jurídica destinado a prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO EM ALUMÍNIO TIPO BARCO, MEDINDO NO MÍNIMO 9M COM MOTOR ESTACIONÁRIO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 35HP ACOMPANHADO DE RABETA E TIMÃO, COM CONDUTOR**, destinado à Câmara Municipal de Mâncio Lima.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	Contratação de Pessoa Física ou Jurídica destinado a prestação de serviços de locação de 1 (uma) embarcação em alumínio tipo barco, medindo no mínimo 9m com motor estacionário com potência mínima de 35hp acompanhado de rabeta e timão, com condutor, destinado à Câmara Municipal de Mâncio Lima	MENSAL	12

2.1. A futura locação dar-se-á nas dependências do município e o equipamento ficará a disposição da Câmara Municipal durante toda a vigência do contrato.

3. JUSTIFICATIVA

Considerando que é dever do poder público o uso de procedimentos licitatórios para aquisição de bens e serviços;

Considerando as necessidades básicas da Câmara Municipal em realizar visitas, vistorias e fiscalização dos atos do poder público,

Considerando a diversas comunidades rurais que se situam as margens dos Rios Japiim e Mõa;

Justifica-se com fulcro no Art. 75 inciso II da lei 14.133/2021 a contratação de Pessoa Física ou Jurídica destinado a prestação de serviços de locação de embarcação em alumínio tipo barco, medindo no mínimo 9m com motor estacionário com potência mínima de 35hp acompanhado de rabeta e timão, sem condutor, destinado à Câmara Municipal de Mâncio Lima.

4. DO CONTRATO E PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. A contratação será formalizada por meio de termo de contrato, e as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, serão as constantes neste Projeto Básico.



ESTADO DO ACRE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA



- 4.2. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura,
4.3. O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal desde que os preços permanecem vantajosos para a Administração nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/2021.

5. ORÇAMENTO – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária a qual será parte integrante deste processo administrativo.

6. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. O valor total da contratação perfaz o montante estipulado no mapa comparativo de preços oriundos das propostas apresentadas, que serão totalizadas para um período de 12 (doze) meses.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações do CONTRATADO, além de outras previstas neste Termo e na legislação pertinente, a seguinte:

- 7.1. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto do presente contratação, tais como impostos, taxas, contribuições previdenciárias, trabalhistas, de FGTS; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contratação, inclusive as despesas decorrentes de alimentação, transporte, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas a sua equipe;
- 7.2. A CONTRATADA fornecerá toda a manutenção e supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra qualificada necessárias à execução dos serviços contratados, bem como também, todos os materiais e equipamentos ofertados em sua proposta comercial;
- 7.3. Todos os equipamentos, materiais de fixação, de conexões, de ligações e chaves que compõe o sistema elétrico, serão fornecidos pela CONTRATADA, devendo estar em perfeitas condições de uso e isolamento e a alimentação elétrica deverá ser feita através de conexões antichamas apropriados para a demanda de carga, por conta da CONTRATADA;
- 7.4. Em caso de revisão programada, manutenção ou quaisquer outros imprevistos, a contratada deverá substituir o equipamento por outro de igual potencia e capacidade em tempo hábil.
- 7.5. Disponibilizar-se sempre que requisitado pela contratada á atender a agenda ou demandas do legislativo municipal.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Durante a vigência contratual a CONTRATANTE deverá:

- 8.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição dos produtos/serviços;
- 8.2. Proporcionar todas as facilidades para que as contratadas possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.



ESTADO DO ACRE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA



8.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, podendo realizar testes nos equipamentos fornecidos, rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

8.4. Efetuar o pagamento da empresa vencedora em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente, após apresentação dos relatórios de serviços prestados e devidamente atestado e apresentação da Nota Fiscal do Serviço.

9.2. O pagamento será creditado em favor do contratado mediante ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado o nome e número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação do serviço.

10. HABILITAÇÃO

10.1. Para habilitação a contratada deverá apresentar regularidade com a receita federal, estadual e municipal e outras constantes no art. 27 da Lei 8666/93 no que couber.

10.2. A Contratante consultará o Portal Transparecia e CNJ.

11. DAS SANÇÕES

11.1. O Contratado estará sujeito as penalidades administrativas de acordo com a lei nº 8666.93 já alteradas pela lei 14.133/2021.

12. DO FORO

Fica eleito a comarca de Mâncio Lima/Ac – com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

Mâncio Lima/Ac, 16 de janeiro de 2023.

Renan da Costa Silva

Presidente da Câmara Municipal de Mâncio Lima



ESTADO DO ACRE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, em conformidade com o Art. 75 inciso II da lei 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que pretende realizar a " contratação de Pessoa Física ou Jurídica destinado a prestação de serviços de locação de embarcação em alumínio tipo barco, medindo no mínimo 9m com motor estacionário com potência mínima de 35hp acompanhado de rabeta e timão, sem condutor, pelo período de 12 meses, destinado à Câmara Municipal de Mâncio Lima.

Quaisquer outras informações e demais documentos inerentes à contratação poderão ser obtidos através do e-mail: camaramanciolima@gmail.com, eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no período de 03 a 07 de fevereiro de 2023, oportunidade em que esta Câmara escolherá a mais vantajosa.

As propostas deverão ser encaminhadas presencialmente até às 17:00 horas do dia 07/02/2023, ou por e-mail: camaramanciolima@gmail.com.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Contratação de Pessoa Física ou Jurídica destinado a prestação de serviços de locação de 1 (uma) embarcação em alumínio tipo barco, medindo no mínimo 9m com motor estacionário com potência mínima de 35hp acompanhado de rabeta e timão, com condutor, destinado à Câmara Municipal de Mâncio Lima	MENSAL	12		

Mâncio Lima/Ac, 02 de fevereiro 2023

Renan da Costa Silva
Presidente da Câmara Municipal de Mâncio Lima

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

PORTARIA Nº 09 /23, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. Maria Eliene Ferreira Pereira, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Assuntos Jurídicos – DAS – 4, para responder pela Secretaria das Comissões desta Casa, na referência FG-3, de acordo com a Lei Nº 323 de 09 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se
Mâncio Lima – Acre, 01 de Fevereiro de 2023.

Renan da Costa Silva
Presidente

ESTADO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

Aviso de Licitação

Pregão Presencial SRP - nº 001/2023

Órgão: Câmara Municipal de Mâncio Lima

Data de Abertura: 15/02/2023

Horário: 14h30min

Local: Av. Japiim Nº 1260 – Centro, Mâncio Lima/Acre, CEP: 69.990-000, Sala de Licitações.

Objeto: Registro de Preços para contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviço de Locação de 1 (um) Veículo tipo caminhonete para atender a Câmara Municipal de Mâncio Lima/AC pelo período de 12 meses.

(OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível Sede da Câmara Municipal de Mâncio Lima – Sala de Licitação, sito na Av. Japiim Nº 1260 - Centro, Mâncio Lima/Acre, CEP: 69.990-000, Fone/Fax (FONE (66) 3343-1192 – FAX (66) 3343-1192, e-mail camaramanciolima@gmail.com).

Mâncio Lima – AC, 02 de fevereiro de 2023.

José Wytelon Rodrigues de Oliveira
Presidente da CPL

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, em conformidade com o Art. 75 inciso II da lei 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que pretende realizar a contratação de Pessoa Física ou Jurídica destinado a prestação de serviços de locação de embarcação em alumínio tipo barco, medindo no mínimo 8m com motor estacionário com potência mínima de 35hp acompanhado de rabeta e timão, sem condutor, pelo período de 12 meses, destinado à Câmara Municipal de Mâncio Lima.

Quaisquer outras informações e demais documentos inerentes à contratação poderão ser obtidos através do e-mail camaramanciolima@gmail.com, eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no período de 03 a 07 de fevereiro de 2023, oportunidade em que esta Câmara escolherá a mais vantajosa.

As propostas deverão ser encaminhadas presencialmente até às 17:00 horas do dia 07/02/2023, ou por e-mail: camaramanciolima@gmail.com, Mâncio Lima/Ac, 02 de fevereiro 2023.

Renan da Costa Silva
Presidente da Câmara Municipal de Mâncio Lima

CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

PORTARIA Nº 011 DE 1 DE FEVEREIRO DE 2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, VEREADOR JOSÉ NUNES DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais... RESOLVE:

Art. 1º - Designar a vereadora Maria Socorro Soares de Oliveira para deslocar-se à Brasília nos dias 1, 2 e 3 de fevereiro de 2023, para realização de reuniões e protocolo de ofícios solicitando emendas ao Município de Plácido de Castro.

Art. 2º - Autorizar a Secretaria de Finanças que proceda com o pagamento correspondente a 3 (três) diárias para a vereadora supracitada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
SALA DAS SESSÕES PROF. PEDRO DE CASTRO MEIRELES
Plácido de Castro – Acre, em 1 de fevereiro de 2023.

José Nunes de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Plácido De Castro



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

Contratada: UNONET LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.313.079/0001-64.
Objeto: É a prorrogação do prazo até o dia 30 de setembro de 2023 do contrato originário nº 003/2018.

As despesas referentes ao objeto deste Termo Aditivo correrão à conta do Orçamento geral da Câmara Municipal de Porto Walter - Acre para o exercício de 2023.

Fonte de Recurso: RP

Programa de Trabalho: 01.031.0001 - Manutenção das Atividades Legislativas
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Assinam: Robson Rodrigues de Oliveira Lima /CONTRATANTE e Ronel Alves Pequeno/CONTRATADO
Porto Walter-AC, 02 de janeiro de 2023.

ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2023
Processo Administrativo nº 001/2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DESTA CÂMARA DE VEREADORES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE NATUREZA CONTÁBIL E FISCAL.

Valor: R\$46.800,00

Respalçado no inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida no Parecer Jurídico nº 001/2023, para contratar a empresa E. P. MAGALHÃES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.664.585/0001-32, objetivando a contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria contábil em atendimento as demandas desta câmara de vereadores, para prestação de serviços diversos de natureza contábil e fiscal, neste ato representada pelo Sr. Edson Pereira Magalhães, portador do CPF nº 058.363.442-72 com o valor global de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais). Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, DETERMINO a publicação da presente ratificação.

Publique-se
Porto Walter-AC, 02 de janeiro de 2023.

ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

TERMO DE POSSE Nº2/2023

Termo de Posse da primeira suplente do Partido Socialista Brasileiro – PSB, a senhora Elza Teixeira de Mendonça, no cargo de vereadora, em face da renúncia do titular, o senhor José Adailton Cruz Pereira. Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, no Auditório da FIEAC - Sistema Federação das Indústrias do Estado do Acre, situado na Av. Ceará, 3727 - Jardim Nazlé, realizou-se, em meio à Sessão Solene de Abertura dos trabalhos da 3ª Sessão Legislativa – 2023, o Ato de assinatura do Termo de Posse da senhora Elza Teixeira de Mendonça no cargo de vereadora em face da renúncia do titular, o senhor José Adailton Cruz Pereira, eleito deputado estadual no pleito de 2022 pelo Partido Socialista Brasileiro – PSB. A empossada declarou compromisso

Relator	IVANIR VASCONCELOS DE SOUZA	MDB
Membro	CLEUSON DE OLIVEIRA	PP

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Presidente	GILBERTO FRANSA DA SILVA	PSDB
Relator	GILBERTO SALMENTES GALVÃO	PSDB
Membro	SIONAYTON RODRIGUES STALT	PP

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Presidente	MARCIANO BEZERRA DA SILVA	MDB
Relator	GILBERTO FRANSA DA SILVA	PSDB
Membro	SIONAYTON RODRIGUES STALT	PP

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Presidente	ODILON DOS SANTOS	PROS
Relator	IVANIR VASCONCELOS DE SOUZA	MDB
Membro	UAGLA BELMONT ALVES	SD

COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TURISMO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Presidente	MARCIANO BEZERRA DA SILVA	MDB
Relator	CLEUSON DE OLIVEIRA	PP
Membro	GILBERTO SALMENTES GALVÃO	PSDB

Art. 2º - O mandato de cada comissão será de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Saia das Sessões Cleonilço Salmento, em 07 de fevereiro de 2023.

Rozeno da Silva Melo
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
ONDE SE LÊ:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, em conformidade com o Art. 75 inciso II da lei 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que pretende realizar a contratação de Pessoa Física ou Jurídica destinado a prestação de serviços de locação de embarcação em alumínio tipo barco, medindo no mínimo 9m com motor estacionário com potência mínima de 35hp acompanhado de rabeta e timão, sem condutor, pelo período de 12 meses, destinado à Câmara Municipal de Mâncio Lima.

LER-SE A:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, em conformidade com o Art. 75 inciso II da lei 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que pretende realizar a contratação de Pessoa Física ou Jurídica destinado a prestação de serviços de locação de embarcação em alumínio tipo barco, medindo no mínimo 9m com motor estacionário com potência mínima de 35hp acompanhado de rabeta e timão, com condutor, pelo período de 12 meses, destinado à Câmara Municipal de Mâncio Lima.

Quaisquer outras informações e demais documentos inerentes à contratação poderão ser obtidos através do e-mail camaramanciolima@gmail.com, eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no período de 07 a 10 de fevereiro de 2023, oportunidade em que esta Câmara escolherá a mais vantajosa.

As propostas deverão ser encaminhadas presencialmente até às 17:00 horas do dia 10/02/2023, ou por e-mail: camaramanciolima@gmail.com Mâncio Lima/Ac, 07 de fevereiro 2023.

Renan da Costa Silva
Presidente da Câmara Municipal de Mâncio Lima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA como contratante e Flaviano dos Santos Almeida como contratado.

Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços como técnico de som.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Vigência do contrato: terá vigência de 12 (meses), contados da data da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 001.01-01.031.0001.2001.0000 - Manutenção das Atividades Legislativas. Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física-; Fonte de Recursos: 001.

Vigência: 01/02/2023 a 01/02/2024.

Local e Data da Assinatura: Mâncio Lima - Acre, 01 de Fevereiro de 2023.

Assinam: RENAN DA COSTA SILVA - pela Contratante e Flaviano dos Santos Almeida - pelo Contratado.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2022

PROCESSO nº 032/2022

CARONA (SRP) nº 01/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2022

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de Locação, Manutenção e Suporte Técnico de Sistemas de Contabilidade e Financeiro, Sistema de Orçamento e Planejamento, Sistema de Patrimônio Público, Sistema de Folha de Pagamento (esocial), Sistema de Recursos Humanos, Sistema de Controle de Estoque e Portal de Acesso a Informação, tudo em conformidade com as condições do edital de pregão supra indicado e respectivo termo de referência, que entre si celebraram a Câmara Municipal de Manoel Urbano e a empresa STATUS TECNOLOGIA E CONSULTORIA EM SISTEMAS LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF nº 15.393.826/0001-35, com endereço na Rua Manoel Castor de Araújo, nº 124 - Bairro Bosque, Rio Branco/AC, neste ato representada pela Sr. (a) Mirlene Mota do Anjos - Portador da Cédula de Identidade nº 347726 SSP/AC e CPF nº 522.117.032-91.

EXERCÍCIO - 2022

ELEMENTO DE DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO
3 3 90.39.00.00	2001	001	2022

Valor Mensal: R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).

Vigência: 01/12/2022 à 31/12/2022.

Data da assinatura: 25 de novembro de 2022.

Assinam: Francisco Charlton Brandão de Souza (Presidente) e pela contratada a Sr. (a) Mirlene Mota do Anjos.

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando as informações do Processo Administrativo nº 032/2022.

Considerando a solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/2022 através do OFGB/PRES/CMMU-AC/Nº 254/2022.

Considerando a anuência do Órgão Gerenciador - Câmara Municipal de Senador Gulomard/AC, através do OF/Nº 063/2022/GABPRES data de 17 de novembro de 2022.

RESOLVE a Câmara Municipal de Manoel Urbano, aderir os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 da Ata de Registro de Preços nº 01/2022 oriunda do Pregão Presencial SRP nº 01/2022, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de Locação, Manutenção e Suporte Técnico de Sistemas de Contabilidade e Financeiro, Sistema de Orçamento e Planejamento, Sistema de Patrimônio Público, Sistema de Folha de Pagamento (esocial), Sistema de Recursos Humanos, Sistema de Controle de Estoque e Portal de Acesso a Informação, para atender as demandas da Câmara Municipal de Manoel Urbano / AC, conforme especificação do Termo de Referência - Anexo I. Fornecedor detentor da Ata de Registro de Preço:

STATUS TECNOLOGIA E CONSULTORIA EM SISTEMAS LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF nº 15.393.826/0001-35, com endereço na Rua Manoel Castor de Araújo, nº 124 - Bairro Bosque, Rio Branco/AC. Sendo a referida adesão lastreada no Decreto Federal nº 10.520/2002 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/1993.

Manoel Urbano - Acre, 02 de janeiro de 2023.

FRANCISCO CHARLTON BRANDÃO DE SOUZA
Presidente





ESTADO DO ACRE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA



COTAÇÃO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: <i>Maria Catiana do Nascimento Maia</i>					
CNPJ/CPF: <i>461.704.802-20</i>					
ENDEREÇO: <i>Rua Raimunda Pereira da Silva N: 283 B: Centro</i>					
TEL/ E-MAIL: <i>99984-8767</i>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
<i>1</i>	<i>Contratação de Pessoa Física ou Jurídica destinado a prestação de serviços de locação de 1 (uma) embarcação em alumínio tipo barco, medindo no mínimo 9m com motor estacionário com potência mínima de 35hp acompanhado de rabeta e timão, com condutor, destinado à Câmara Municipal de Mâncio Lima</i>	<i>MENSAL</i>	<i>12</i>	<i>3.700</i>	<i>44.400</i>

Validade da Proposta: *um ano*

Data: *08/02/2023*

Maria Catiana do Nascimento Maia
Proponente



ESTADO DO ACRE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA



COTAÇÃO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: <i>Elis Mes Bois</i>					
CNPJ/CPF: <i>054.432.492-74</i>					
ENDEREÇO: <i>Rua: João Bernardo Rodrigues Boiano</i>					
TEL/ E-MAIL: <i>999339827</i>					
<i>São Vidal</i>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Contratação de Pessoa Física ou Jurídica destinado a prestação de serviços de locação de 1 (uma) embarcação em alumínio tipo barco, medindo no mínimo 9m com motor estacionário com potência mínima de 35hp acompanhado de rabeta e timão, com condutor, destinado à Câmara Municipal de Mâncio Lima	MENSAL	12	<i>4200</i>	<i>50.400</i>

Validade da Proposta: *1 ano*

Data: *09/02/2023*

Elis Mes Bois
Proponente



ESTADO DO ACRE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA



COTAÇÃO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: JOSÉ CLEOMARCO SILVA					
CNPJ/CPF: 024.180.152-46					
ENDEREÇO: AVENIDA JAPIIM - BAIRRO: JOSÉ MARTINS Nº 420					
TEL/ E-MAIL: 992390226					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Contratação de Pessoa Física ou Jurídica destinado a prestação de serviços de locação de 1 (uma) embarcação em alumínio tipo barco, medindo no mínimo 9m com motor estacionário com potência mínima de 35hp acompanhado de rabetas e timão, com condutor, destinado à Câmara Municipal de Mâncio Lima	MENSAL	12	3900	46.800

Validade da Proposta: UM ANO

Data: 20/02/2023

José Cleomarcos Cunha Silva
Proponente



ESTADO DO ACRE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA/AC



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica destinado a prestação de serviços de locação de 1 (uma) embarcação em alumínio tipo barco, medindo no mínimo 9m com motor estacionário com potência mínima de 35hp acompanhado de rabeta e timão, com condutor, destinado à Câmara Municipal de Mâncio Lima.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANT MESES	Mª Catiana Nascimento Mala	Elias Neo Rois	José Cleomarcos Cunha Silva	MEDIA	MELHOR PROPOSTA APRESENTADA	VALOR TOTAL
1	Contratação de serviços especializados em assessoria em licitações públicas	12	R\$ 3.700,00	R\$ 4.200,00	R\$ 3.900,00	R\$ 3.933,33	R\$ 3.700,00	R\$ 44.400,00
								R\$ 44.400,00

Justificamos que o presente mapa de preços foi elaborado nos termos da legislação e que os preços foram equiparados e escolhido a oferta mais vantajosa à administração.

Mâncio Lima/AC, 13 de fevereiro de 2023.

Renan da Costa Silva
Presidente da Câmara Municipal de Mâncio Lima



ESTADO DO ACRE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA



DESPACHO

À
Assessoria Contábil da CMML

Assunto: Solicitação de Dotação Orçamentária

Prezados;

Através deste, solicito o envio da Dotação Orçamentária para que seja formalizado o Termo de Contrato referente a **Dispensa de Licitação nº 001/2023** que Contratação de Pessoa Física ou Jurídica destinado a prestação de serviços de locação de 1 (uma) embarcação em alumínio tipo barco, medindo no mínimo 9m com motor estacionário com potência mínima de 35hp acompanhado de rabeta e timão, com condutor, destinado à Câmara Municipal de Mâncio Lima.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e apreço.

Mâncio Lima/AC, 14 de fevereiro de 2023.

Renan da Costa Silva
Presidente da Câmara Municipal de Mâncio Lima

ORGÃO: 001 PODER LEGISLATIVO UNIDADE: 01- CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
 PROGRAMA DE TRABALHO...001.01-01-031.0001.2001.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. E LEGISLATIVA

CODIGO DO LEMENTO	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR FIXADO	ESPECIAL	SUPLEMENTADO	REDUZIDO	DISPONIVEL
31.90.11.00.00	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	00001	1.170.000,00				1.170.000,00
31.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00001	252.000,00				252.000,00
33.90.14.00.00	DIARIAS CIVIL	00001	50.000,00				50.000,00
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00001	240.000,00				240.000,00
33.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00001	2.000,00				2.000,00
33.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	00001	3.740,00				3.740,00
33.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	00001	201.000,00				201.000,00
33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	00001	90.000,00				90.000,00
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00001	12.316,00				12.316,00
44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	00001	10.000,00				10.000,00
46.90.71.00.700	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL	00001	10.000,00				10.000,00
DESPESA TOTAL FIXADA NO GRUPO			2.041.056,00	0	0	0	0
				DESPESAS CORRENTE			2.021.056,00
				DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
				RESEVA DE CONTIGÊNCIA			
TOTAL FIXADO PARA O EXERCÍCIO:							2.041.056,00

[Handwritten signature]





ESTADO DO ACRE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



MINUTA DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° xx/xxxx
PROCESSO ADM N° xxx/xxxx

O Presidente da Câmara Municipal de Mâncio Lima, no uso de suas atribuições, em conformidade com inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **RATIFICAR** e **AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Administrativo nº xxxx, de Dispensa de Licitação que tem como objeto Contratação de Pessoa Física ou Jurídica destinado a prestação de serviços de locação de 1 (uma) embarcação em alumínio tipo barco, medindo no mínimo 9m com motor estacionário com potência mínima de 35hp acompanhado de rabeta e timão, com condutor, destinado à Câmara Municipal de Mâncio Lima.

PESSOA FISICA VENCEDORA: xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF: xxxxxxxxxxxx

VALOR TOTAL: R\$ xxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

Mâncio Lima/AC, xx de xxxxxx de 2023.

xx
Presidente da CMML



ESTADO DO ACRE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA



Anexo I

MINUTA DO CONTRATO Nº **XX.2023**

TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM, CÂMARA MUNICIPAL DE
MÂNCIO LIMA E A PESSOA FISICA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, na forma
abaixo:

CÂMARA MUNICIPAL MÂNCIO LIMA – ESTADO DO ACRE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.510.277/0001-15, localizada na Avenida Japiim, 150 – Centro – CEP: 69.990-000 Telefone: (68) 3343-1192, Mâncio Lima, neste ato representado pelo vereador presidente S.r. RENAN DA COSTA SILVA, brasileiro, portador do RG o nº. 10117067 SJSP/AC e inscrito no CPF nº. 926.428.532-68, doravante denominada apenas **CONTRATANTE** e o XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, Agente Administrativo, inscrito no CPF xxxxxxxxxxxxxx nº, residente na Rua xxxxxxxxxxxx, Nº xxxx, Bairro: xxxxxxxxxxxx, Município de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx doravante denominado de **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato, proveniente da **Dispensa de Licitação nº xx/2023, processo administrativo: xx/2023**, com fundamento na Lei 14.133/2021, Art. 75, Inciso II, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Contratação de Pessoa Física ou Jurídica destinado a prestação de serviços de locação de 1 (uma) embarcação em alumínio tipo barco, medindo no mínimo 9m com motor estacionário com potência mínima de 35hp acompanhado de rabetas e timão, com condutor, destinado à Câmara Municipal de Mâncio Lima.

LOCAL E PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



ESTADO DO ACRE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA



CLÁUSULA SEGUNDA - Os serviços serão desenvolvidos no âmbito da Câmara Municipal de Mâncio Lima.

CLÁUSULA TERCEIRA - A prestação dos serviços dar-se-á pelo prazo de 12 meses podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, limitado ao período decenal, nos termos da Lei Federal 14.133/2021. Os serviços se iniciarão após recebimento formal da autorização dos serviços ou empenho.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA - O pagamento será efetuado mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente, após apresentação dos relatórios de serviços prestados e devidamente atestado e emissão da Nota Fiscal de Serviço.

O pagamento será creditado em favor do contratado mediante ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado o nome e número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação do serviço.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA QUINTA - O valor total da contratação é de R\$ XXXXXX (xxxxxxxxxx)

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Unidade: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Funcional: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Elemento de Despesa: xxxxxxxxxxxxxxx

DO CONTRATO E PRAZO DE VIGÊNCIA



ESTADO DO ACRE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA



CLÁUSULA SÉTIMA - A contratação será formalizada por meio de termo de contrato, e as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, serão as constantes neste Projeto Básico.

7.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

7.2. O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal desde que os preços permanecem vantajosos para a Administração nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/2021.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

CLÁUSULA OITAVA - Constituem obrigações do CONTRATADO, além de outras previstas neste Termo e na legislação pertinente, a seguinte:

- a) Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto do presente contratação, tais como impostos, taxas, contribuições previdenciárias, trabalhistas, de FGTS; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contratação, inclusive as despesas decorrentes de alimentação, transporte, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas a sua equipe;
- b) A CONTRATADA fornecerá toda a manutenção e supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra qualificada necessárias à execução dos serviços contratados, bem como também, todos os materiais e equipamentos ofertados em sua proposta comercial;
- c) Todos os equipamentos, materiais de fixação, de conexões, de ligações e chaves que compõe o sistema elétrico, serão fornecidos pela CONTRATADA, devendo estar em perfeitas condições de uso e isolamento e a alimentação elétrica deverá ser feita através de conexões antichamas apropriados para a demanda de carga, por conta da CONTRATADA;



ESTADO DO ACRE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA



- d) Em caso de revisão programada, manutenção ou quaisquer outros imprevistos, a contratada deverá substituir o equipamento por outro de igual potencia e capacidade em tempo hábil.
- e) Disponibilizar-se sempre que requisitado pela contratada à atender a agenda ou demandas do legislativo municipal.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA NONA Durante a vigência contratual a CONTRATANTE deverá:

- a) Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição dos produtos/serviços;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que as contratadas possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, podendo realizar testes nos equipamentos fornecidos, rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- d) Efetuar o pagamento da empresa vencedora em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.

DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - O Contratado obriga - se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com o art. 125 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, as supressões resultantes de acordo celebrados entre os contratantes.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O Contratado estará sujeito as infrações e sanções administrativas de acordo com os artigos 155 e 156, da Lei nº. 14.133/2021.

DA NULIDADE DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua nulidade, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto no artigo 147 da Lei nº. 14.133/2021.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda que:

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – Consideram - se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) A proposta apresentada pela CONTRATADA.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - A Contratante providenciará a publicação do extrato deste Contrato, no Diário Oficial do Estado ou no site oficial da Câmara Municipal de Mâncio Lima, conforme determina o Parágrafo Único do artigo 176, Inciso I, da Lei nº. 14.133/2021.

DO FORO

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - Fica eleito a comarca de Mâncio Lima/Ac – com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem às partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

5

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

Testemunhas:

1- _____ 2- _____
CPF: _____ CPF: _____

6

CPM
Fls. N° 23
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE DEFESA
CADERNO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARIA CATIANA DO NASCIMENTO MAIA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
0263593 SSP AC

CPF **DATA NASCIMENTO**
461.704.802-20 08/04/1974

FILIAÇÃO
RAIMUNDO JOAQUIM DO NASCIMENTO
IRENE RODRIGUES DA SILVA

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
[REDACTED] [REDACTED] **AB**

Nº REGISTRO **VALIDADE** **1ª HABILITAÇÃO**
04686961870 **19/12/2023** **23/06/2009**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1755267068





CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL MARIA CATIANA DO NASCIMENTO MAIA - CPF 461.704.802-20					
DATA SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 01/02/2023					
COMPROVAÇÃO JUNTO A	FINALIDADE				
CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S)					
INSCRIÇÃO 022	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO Rua - RAQUELA PEREIRA DA SILVA	BAIRRO CENTRO	NÚMERO 263	BLOCO	APTO

Márcio Lima (AC) 1 de Fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL

Certidão nº: 4737921/2023

Expedição: 01/02/2023, às 13:45:34

Validade: 31/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA CATIANA DO NASCIMENTO MAIA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **461.704.802-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndctst.jus.br

Diretoria de Administração Tributária

Hora Emissão: 11:37

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número: 768398

Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do interessado abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.

(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)

* Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa

Nome/Razão Social:
MARIA CATIANA DO NASCIMENTO

Inscrição Estadual:

Identidade:

0263593

CNPJ:

CPF:

461.704.802-20

Endereço:
AV. JAPIIM, Nº 0
BAIRRO: CENTRO, CEP: 89990000

Município:
MANCIO LIMA

Data da Impressão:

Quarta-feira, 1 de Fevereiro de 2023, 11:37

Finalidade:
DESTINA-SE A TODOS OS FINS.

Data de Validade:

01/04/23

Outras Informações:

OBSERVAÇÕES

* A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.sefaznet.ac.gov.br

Código de Autenticidade: cc76a0c1e29f4c72

* Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITCMD)

* Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

* Emitido pelo Portal Sefaz Online





CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO A DÍVIDA ATIVA



ESTADO DO ACRE
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
 PROCURADORIA FISCAL

Dados do Contribuinte

CPF: 461.704.802-20

Reservado o direito de a Fazenda Estadual inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em nome(s) do(s) contribuinte(s) acima qualificado(s), certifico, para os fins de direito, que não consta(n) débito(s) em seu nome, inscrito(s) em Dívida Ativa do Estado do Acre junto à Procuradoria Fiscal (PGE/AC).

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida sob as expensas da Procuradoria Fiscal/PGE e diz respeito a dívida ativa, compreendendo débitos relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação - ICMS, custas processuais e pena de multa, não substituindo a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Seu prazo de validade é de 60 (sessenta dias), a teor do art. 176, do Decreto Estadual n.º 462/87, e enquanto durar a situação de adimplência do contribuinte, que deve ser conferida pelo endereço abaixo, não prevalecendo sobre certidões expedidas posteriormente.

Data da Emissão: **quarta-feira, 1 de fevereiro de 2023**

Data da Validade: **domingo, 2 de abril de 2023**

AUTENTICAÇÃO n.º: 134C1B5-1ABABE96AB-DF4A0670

Código QR



Emitida pela Internet

CONFERÊNCIA OBRIGATORIA. O agente recebedor deve conferir a autenticidade desta certidão através do leitor de Código QR de sua preferência ou no site eletrônico: <http://www.pge.ac.gov.br>

Atenção: qualquer rasura invalidará este documento. Este documento só é válido mediante apuração de seu original, não sendo possível o uso de cópias, mesmo que autenticadas.

Av. Getúlio Vargas, n.º 2852, Bairro Bosque, Rio Branco
 - ACRE Cep: 69.900-589
 Fone: (68)3901-5150/5151 Fax: (68)3901-5147
 E-mail: gabinete.pge@ac.gov.br
www.pge.ac.gov.br

PGE PROCURADORIA-GERAL
 DO ESTADO DO ACRE

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1.751, de 2/10/2014, Emitida às 13:35:50 do dia 01/02/2023 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 31/07/2023.

Código de controle da certidão: **75AC,812A,B32E,B87B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

Em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos do Sistema de Automação da Justiça (SAJ) anteriores a data de 31/01/2023, CERTIFICAMOS que:

NADA CONSTA nas Comarcas informatizadas do Estado do Acre contra **Maria Catiana do Nascimento**, ou vinculada ao **CPF 461.704.802-20**.

Observações:

- a) A presente certidão abrange todas as competências criminais, inclusive da Justiça Militar Estadual, exceto as de execuções penais.
- b) Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (<http://www.tjac.jus.br/>), no item "Conferência de Certidão".

Rio Branco (AC), 1 de fevereiro de 2023.

CERTIDÃO Nº: 002070362
0002070362

PEDIDO Nº:



FOLHA: 1/1



CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos do Sistema de Automação da Justiça (SAJ) anteriores a data de 31/01/2023, CERTIFICAMOS que:

NADA CONSTA nas Comarcas informatizadas do Estado do Acre contra **Maria Catiana do Nascimento**, ou vinculada ao **CPF 461.704.802-20**.

Observações:

- a) A presente certidão abrange todas as competências cíveis, inclusive a de falência e de recuperação judicial/extrajudicial.
- b) Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (<http://www.tjac.jus.br/>), no item "Conferência de Certidão".

Rio Branco (AC), 1 de fevereiro de 2023.

CERTIDÃO Nº: 002070359
PEDIDO Nº: 0002070359



FOLHA: 1/1



ESTADO DO ACRE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA



RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

"Fundamentação: Art. 72 Inciso VI da Lei Federal 14.133/2021".

Em referência ao Processo de Dispensa de Licitação Nº 01/2023, que tem como objeto a **Contratação de Pessoa Física ou Jurídica** destinado a prestação de serviços de locação de 1 (uma) embarcação em alumínio tipo barco, medindo no mínimo 9m com motor estacionário com potência mínima de 35hp acompanhado de rabetta e timão, com condutor, destinado à Câmara Municipal de Mâncio Lima.

No intuito colher propostas de preços afim de selecionar a mais vantajosa para administração, foi publicado o Aviso de Dispensa de Licitação no Diário Oficial do Estado do Acre, Edição de nº 13.468, pagina 89, solicitando que possíveis interessados apresentassem propostas de preços para o objeto em epigrafe. Após recolhimento das propostas, devidamente encaminhadas presencialmente até a sede desta Câmara, a escolha do fornecedor recaiu para a senhora **MARIA CATIANA DO NASCIMENTO MAIA**, inscrita pelo CPF: 461.704.802-20, sendo a proposta de preço mais vantajosa economicamente. Assim justificamos a escolha do fornecedor.

Mâncio Lima/Acre 16 de fevereiro de 2023.

Renan da Costa Silva
Presidente da Câmara Municipal de Mâncio Lima



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

"Fundamentação: Art. 72 Inciso VII da Lei Federal 14.133/2021".

Em referência ao Processo de Dispensa de Licitação Nº 001/2023 que tem como objeto a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica destinado a prestação de serviços de locação de 1 (uma) embarcação em alumínio tipo barco, medindo no mínimo 9m com motor estacionário com potência mínima de 35hp acompanhado de rabeta e timão, com condutor, destinado à Câmara Municipal de Mâncio Lima.

A escolha do preço se deu pela razão da melhor proposta apresentada, uma vez que este tornou-se vantajoso economicamente à administração, conforme demonstrado na estimativa de preços, cujo valor global é R\$ 44.400,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Mâncio Lima/AC 16 de fevereiro de 2023.

Renan da Costa Silva
Presidente da Câmara Municipal de Mâncio Lima

DESPACHO

A V.Sa.
Francisco Eudes da Silva Brandão
Assessor Jurídico da CMML

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico

Prezado;

Encaminho-vos o processo administrativo referente a Dispensa de Licitação nº 001/2023 que tem como objeto "Contratação de Pessoa Física ou Jurídica destinado a prestação de serviços de locação de 1 (uma) embarcação em alumínio tipo barco, medindo no mínimo 9m com motor estacionário com potência mínima de 35hp acompanhado de rabeta e timão, com condutor, destinado à Câmara Municipal de Mâncio Lima", em volume único, para devida emissão de parecer.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e apreço.

Mâncio Lima/AC, 17 de fevereiro de 2023.

Renan da Costa Silva
Presidente da Câmara Municipal de Mâncio Lima



Estado do Acre
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Mâncio Lima



Dispensa de Licitação nº. 001/2023

PARECER JURÍDICO Nº 02/2023

REQUERENTE: Câmara Municipal de Mâncio Lima - CMML

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DIRETA. CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA. LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023.

RFLATÓRIO

Em atenção ao Despacho de fls. 33 expedido pela Presidência da Câmara Municipal de Mâncio Lima, Sr. Renan da Costa Silva, encaminhamos o presente parecer, na conformidade dos termos e fundamentos seguintes:

Trata-se de pedido de análise do processo de licitação na modalidade de dispensa que tem como Contratação de Pessoa Física ou Jurídica destinado a prestação de serviços de locação de 1 (uma) embarcação em alumínio tipo barco, medindo no mínimo 9m com motor estacionário com potência mínima de 35hp acompanhado de rabetá e timão, com condutor, destinado à Câmara Municipal de Mâncio Lima.

Nesses moldes, o procedimento encontra-se amparado no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Assim, no que tange à presente análise, cumpre registrar que o exame em questão se restringe aos aspectos jurídico formais, excluídos quaisquer pontos sobre as escolhas administrativas de conveniências e oportunidades, assim como os de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a esta Procuradoria.

Ressalte-se ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos concernentes ao processo licitatório, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos e das informações prestadas pelos agentes públicos, esclarecendo-se então que este parecer jurídico, conforme orientação doutrinária e jurisprudencial, é ato de natureza opinativa não



vinculante, cabendo ao gestor tomar a decisão que lhe parecer mais adequada, oportuna e/ou conveniente.

Eis o breve relatório.

FUNDAMENTOS

A licitação é o procedimento obrigatório à Administração Pública efetuar suas compras, consoante art. 37. Inciso XXI, Constituição Federal de 1988, ressalvados os casos em que a Administração pode ou deve deixar de realizar licitação, mediante as possibilidades de contratação direta.

O caso em comento diz respeito a dispensa de licitação com critério de julgamento de menor preço unitário, que objetiva a escolha da proposta mais vantajosa à Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços de locação de barco em alumínio com motor de 13hp, com condutor.

Sendo assim, a matéria em comento encontra fulcro no art. 75 e seus incisos, e no que diz respeito ao processo em tela, mais especificadamente no inciso II, in verbis:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

2 - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.317, de 2022)".

Preliminarmente, deve-se levar em conta o planejamento de compras e as contratações do exercício financeiro, feitas em quaisquer modalidades licitatórias, para definir se é cabível a dispensa de licitação por valor, pois existe o risco de caracterizar a referida contratação como um fracionamento ilegal de licitação. Sendo assim, cabe a comissão responsável observar se existem outros serviços que serão realizados futuramente que dizem respeito ao mesmo objeto ou que se encaixem na mesma categoria, para então poder de fato descartar a necessidade de processo licitatório.

Ademais, conforme o artigo 75, § 3º, a dispensa de compras e serviços por valor, necessita de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.



Nesse sentido, conforme Aviso de Dispensa de Licitação publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, Edição de nº 13.468 (fls. 07), três concorrentes enviaram a proposta de preços para o objeto a ser concorrido.

No entanto, a concorrente MARIA CATIANA DO NASCIMENTO MAIA apresentou a proposta de menor valor (fls. 09/12) bem como documentos hábeis de acordo com o estipulado no Termo de Referência, (fls. 23/30) razão pela qual a mesma foi escolhida, atendendo os requisitos mínimos e o valor total de R\$ 44.400,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

No que diz respeito a documentação exigida para instrução do processo, assim dispõe o Art. 72, da Lei 14.133/2021 e seus incisos:

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsto de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial."

Quanto aos documentos anexados, observa-se que o Termo de Referência (fls. 03/05) contém, de forma clara as informações sucintas do objeto e suas características, descrevendo o item, os quantitativos e suas especificações, desse

Contrato (fls. 16/22), Documentos de Habilitação do Fornecedor (fls. 23/30), Razão da Escolha do Fornecedor (fls. 31), Justificativa de Preços (fls. 32) Despacho à assessoria jurídica (fls. 33).

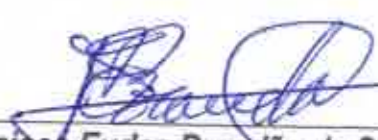
CONCLUSÃO

Diante disso, é de suma importância salientar que esta Assessoria Jurídica analisa apenas a regularidade jurídica do certame, não adentrando no mérito administrativo ou nas questões técnicas relacionadas ao objeto licitado.

Desta forma, observadas as recomendações dispostas no presente, não se vislumbra nenhum óbice para que seja dado prosseguimento ao processo licitatório.

S.M.J., é o Parecer.

Mâncio Lima - Acre, 17 de fevereiro de 2023.


Francisco Eudes Brandão da Silva
Assessor Jurídico
OAB/AC 4011



ESTADO DO ACRE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

"Fundamentação: Art. 72 Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021".

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023;**

O Presidente da Câmara Municipal de Mâncio Lima, no uso de suas atribuições, em conformidade com inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **RATIFICAR** e **AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Administrativo em epigrafe, de Dispensa de Licitação que tem como objeto Contratação de Pessoa Física ou Jurídica destinado a prestação de serviços de locação de 1 (uma) embarcação em alumínio tipo barco, medindo no mínimo 9m com motor estacionário com potência mínima de 35hp acompanhado de rabeta e timão, com condutor, destinado à Câmara Municipal de Mâncio Lima.

**PESSOA FISICA VENCEDORA: MARIA CATIANA DO NASCIMENTO MAIA, CPF:
461.704.802-20**

VALOR TOTAL: R\$ 44.400,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Mâncio Lima/AC, 22 de fevereiro de 2023.

Renan da Costa Silva
Presidente da Câmara Municipal de Mâncio Lima

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Mâncio Lima/Ac, 23 de fevereiro de 2023.

Renan da Costa Silva
CONTRATANTE
Guilherme de Souza Melo
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1 - _____
2 - _____



ESTADO DO ACRE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP - 001/2023

Para que produzam efeitos legais em sua plenitude HOMOLOGO nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, todos os atos praticados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 07/2023 de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.468, página n.º 88, referente ao Pregão Presencial SRP - 001/2023, tipo menor preço por item, cujo o objeto é Registro de Preços para contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviço de Locação de 1 (um) Veículo tipo caminhonete sem condutor para atender a Câmara Municipal de Mâncio Lima/AC pelo período de 12 meses, a proponente:

GUILHERME DE SOUZA MELO

1- R\$ 6.400,00

Mâncio Lima/Ac, 23 de fevereiro de 2023.

Renan da Costa Silva
Presidente da CMML

ESTADO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

Termo de Ratificação de Dispensa
Dispensa de Licitação Nº 001/2023
Processo Administrativo Nº 001/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Mâncio Lima, no uso de suas atribuições, em conformidade com inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo em epígrafe, de Dispensa de Licitação que tem como objeto Contratação de Pessoa Física ou Jurídica destinado a prestação de serviços de locação de 1 (uma) embarcação em alumínio tipo barco, medindo no mínimo 9m com motor estacionário com potência mínima de 35hp acompanhado de rebeta e limão, com condutor, destinado à Câmara Municipal de Mâncio Lima.

PESSOA FÍSICA VENCEDORA: MARIA CATIANA DO NASCIMENTO MAIA,
CPF: 461.704.802-20

Valor total: R\$ 44.400,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Mâncio Lima/Ac, 22 de fevereiro de 2023.

Renan da Costa Silva
Presidente da CMML

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO nº 001/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023

CONTRATADO: MARIA CATIANA DO NASCIMENTO MAIA - CPF nº 461.704.802-20

DO OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica destinado a prestação de serviços de locação de 1 (uma) embarcação em alumínio tipo barco, medindo no mínimo 9m com motor estacionário com potência mínima de 35hp acompanhado de rebeta e limão, com condutor, destinado à Câmara Municipal de Mâncio Lima.

Valor Total de R\$ 44.400,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal desde que os preços permaneçam vantajosos para a Administração nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 001 PODER LEGISLATIVO

Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

Programa de Trabalho: 001.01-01.031.0001.2001.0000 - manutenção das atividades adm. e legislativas

Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Assinam: MARIA CATIANA DO NASCIMENTO MAIA - CONTRATADO;

Renan da Costa Silva - CONTRATANTE;

Mâncio Lima - Ac, 22 de fevereiro de 2023.

Renan da Costa Silva

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 015 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

O Exmo. Senhor Jose Leal Souza da Cruz, DD, Presidente, da Câmara Municipal de Porto Acre-AC, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, pelo Regimento Interno da casa, pela legislação pertinente e,



ESTADO DO ACRE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA



CONTRATO Nº 001/2023

TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM, CÂMARA MUNICIPAL DE
MÂNCIO LIMA E A PESSOA FISICA MARIA
CATIANA DO NASCIMENTO MAIA, na forma
abaixo:

CÂMARA MUNICIPAL MÂNCIO LIMA – ESTADO DO ACRE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.510.277/0001-15, localizada na Avenida Japiim, 150 – Centro – CEP: 69.990-000 Telefone: (68) 3343-1192, Mâncio Lima, neste ato representado pelo vereador presidente S.r. RENAN DA COSTA SILVA, brasileiro, portador do RG o nº. 10117067 SJSP/AC e inscrito no CPF nº. 926.428.532-68, doravante denominada apenas **CONTRATANTE** e o **MARIA CATIANA DO NASCIMENTO MAIA**, brasileiro, inscrito no CPF 461.704.802-20, residente na Rua Raimunda Pereira da Silva, Nº 283, Bairro: Centro, Município de Mâncio Lima, doravante denominado de **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato, proveniente da **Dispensa de Licitação nº 001/2023, processo administrativo: 001/2023**, com fundamento na Lei 14.133/2021, Art. 75, Inciso II, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Contratação de Pessoa Física ou Jurídica destinado a prestação de serviços de locação de 1 (uma) embarcação em alumínio tipo barco, medindo no mínimo 9m com motor estacionário com potência mínima de 35hp acompanhado de rabetas e timão, com condutor, destinado à Câmara Municipal de Mâncio Lima.

LOCAL E PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Maria Catiana do Nascimento Maia



ESTADO DO ACRE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA



CLÁUSULA SEGUNDA - Os serviços serão desenvolvidos no âmbito da Câmara Municipal de Mâncio Lima.

CLÁUSULA TERCEIRA - A prestação dos serviços dar-se-á pelo prazo de 12 meses podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, limitado ao período decenal, nos termos da Lei Federal 14.133/2021. Os serviços se iniciarão após recebimento formal da autorização dos serviços ou empenho.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA - O pagamento será efetuado mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente, após apresentação dos relatórios de serviços prestados e devidamente atestado e emissão da Nota Fiscal de Serviço.

O pagamento será creditado em favor do contratado mediante ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado o nome e número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação do serviço.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA QUINTA - O valor total da contratação é de R\$ 44.400,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ORGÃO: 001 PODER LEGISLATIVO

PROGRAMA DE TRABALHO: 001.01-01.031.0001.2001.000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. E LEGISLATIVA

33.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

DO CONTRATO E PRAZO DE VIGÊNCIA

2. Maria Rationa do Nascimento Rationa



ESTADO DO ACRE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA



CLÁUSULA SÉTIMA - A contratação será formalizada por meio de termo de contrato, e as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, serão as constantes neste Projeto Básico.

7.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

7.2. O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal desde que os preços permanecem vantajosos para a Administração nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/2021.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

CLÁUSULA OITAVA - Constituem obrigações do CONTRATADO, além de outras previstas neste Termo e na legislação pertinente, a seguinte:

- a) Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto do presente contratação, tais como impostos, taxas, contribuições previdenciárias, trabalhistas, de FGTS; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contratação, inclusive as despesas decorrentes de alimentação, transporte, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas a sua equipe;
- b) A CONTRATADA fornecerá toda a manutenção e supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra qualificada necessárias à execução dos serviços contratados, bem como também, todos os materiais e equipamentos ofertados em sua proposta comercial;
- c) Todos os equipamentos, materiais de fixação, de conexões, de ligações e chaves que compõe o sistema elétrico, serão fornecidos pela CONTRATADA, devendo estar em perfeitas condições de uso e isolamento e a alimentação elétrica deverá ser feita através de conexões antichamas apropriados para a demanda de carga, por conta da CONTRATADA;

3 *Maria Natiana do Nascimento Maia*



ESTADO DO ACRE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA



- d) Em caso de revisão programada, manutenção ou quaisquer outros imprevistos, a contratada deverá substituir o equipamento por outro de igual potência e capacidade em tempo hábil.
- e) Disponibilizar-se sempre que requisitado pela contratada a atender a agenda ou demandas do legislativo municipal.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA NONA Durante a vigência contratual a CONTRATANTE deverá:

- a) Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição dos produtos/serviços;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que as contratadas possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, podendo realizar testes nos equipamentos fornecidos, rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- d) Efetuar o pagamento da empresa vencedora em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.

DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - O Contratado obriga - se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com o art. 125 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, as supressões resultantes de acordo celebrados entre os contratantes.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4 Maria Sotomaior do Nascimento Maciel



ESTADO DO ACRE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O Contratado estará sujeito as infrações e sanções administrativas de acordo com os artigos 155 e 156, da Lei nº. 14.133/2021.

DA NULIDADE DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua nulidade, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto no artigo 147 da Lei nº. 14.133/2021.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda que:

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – Consideram - se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) A proposta apresentada pela CONTRATADA.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - A Contratante providenciará a publicação do extrato deste Contrato, no Diário Oficial do Estado ou no site oficial da Câmara Municipal de Mâncio Lima, conforme determina o Parágrafo Único do artigo 176, Inciso I, da Lei nº. 14.133/2021.

DO FORO

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - Fica eleito a comarca de Mâncio Lima/Ac – com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem às partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

5ª mesa noturna do Varimento mais



ESTADO DO ACRE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

Mâncio Lima – Acre, 22 de fevereiro de 2023.

RENAN DA COSTA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Mâncio Lima
CONTRATANTE

MARIA CATIANA DO NASCIMENTO MAIA
CONTRATADA

Testemunhas:

1-

CPF:

2-

CPF:

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Mâncio Lima/Ac, 23 de fevereiro de 2023.

Renan da Costa Silva
CONTRATANTE
Guilherme de Souza Melo
CONTRATADA
Testemunhas:

1 - _____
2 - _____



ESTADO DO ACRE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP – 001/2023

Para que produzam efeitos legais em sua plenitude HOMOLOGO nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, todos os atos praticados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 07/2023 de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.468, página nº 88, referente ao Pregão Presencial SRP – 001/2023, tipo menor preço por item, cujo o objeto é Registro de Preços para contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviço de Locação de 1 (um) Veículo tipo caminhonete sem condutor para atender a Câmara Municipal de Mâncio Lima/AC pelo período de 12 meses, a proponente:

GUILHERME DE SOUZA MELO

1- R\$ 6.400,00

Mâncio Lima/Ac, 23 de fevereiro de 2023.

Renan da Costa Silva
Presidente da CMML

ESTADO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA.

Termo de Ratificação de Dispensa
Dispensa de Licitação Nº 001/2023
Processo Administrativo Nº 001/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Mâncio Lima, no uso de suas atribuições, em conformidade com inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo em epígrafe, de Dispensa de Licitação que tem como objeto Contratação de Pessoa Física ou Jurídica destinado a prestação de serviços de locação de 1 (uma) embarcação em alumínio tipo barco, medindo no mínimo 9m com motor estacionário com potência mínima de 35hp acompanhado de rebeta e timão, com condutor; destinado à Câmara Municipal de Mâncio Lima.

PESSOA FÍSICA VENCEDORA: MARIA CATIANA DO NASCIMENTO MAIA,

CPF: 461.704.802-20

Valor total: R\$ 44.400,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Mâncio Lima/Ac, 22 de fevereiro de 2023.

Renan da Costa Silva
Presidente da CMML

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO nº 001/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023

CONTRATADO: MARIA CATIANA DO NASCIMENTO MAIA - CPF nº 461.704.802-20

DO OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica destinado a prestação de serviços de locação de 1 (uma) embarcação em alumínio tipo barco, medindo no mínimo 9m com motor estacionário com potência mínima de 35hp acompanhado de rebeta e timão, com condutor, destinado à Câmara Municipal de Mâncio Lima.

Valor Total de R\$ 44.400,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal desde que os preços permaneçam vantajosos para a

Administração nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 001 PODER LEGISLATIVO

Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

Programa de Trabalho: 001.01-01.031.0001.2001.0000 – manutenção das atividades adm. e legislativas

Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Assinam: MARIA CATIANA DO NASCIMENTO MAIA - CONTRATADO,

Renan da Costa Silva - CONTRATANTE,

Mâncio Lima - Ac, 22 de fevereiro de 2023.

Renan da Costa Silva

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 015 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

O Exmo. Senhor Jose Leal Souza da Cruz, DD, Presidente, da Câmara Municipal de Porto Acre-AC, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, pelo Regimento Interno da casa, pela legislação pertinente e,